



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 27/2021

Vereador Airton Luis Pegoraro (MDB)

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justica e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 03 / 11 / 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas ou tapumes para impedir a entrada de pessoas em postos de combustíveis abandonados

PRESIDENTE

Art. 1º - Os proprietários de postos de combustíveis desativados, situados no município de Bariri (SP), ficam obrigados a instalar telas, tapumes ou outra barreira eficaz para evitar a entrada de pessoas no local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor 45 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos deparamos com postos de combustíveis desativados, sem nenhuma barreira de proteção para evitar a entrada de pessoas no local causando grandes riscos a estes e a vizinhança, por conter ainda tanques com resíduo de produtos inflamáveis.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2021.

Airton Luis Pegoraro
Vereador

